

Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira  
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011  
CNPJ 14.827.712/0001-93


## PORTARIA N. 0437 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015, revisa o valor do benefício previsto na Portaria nº 0363, de 02 de abril de 2018, que “Concede Aposentadora Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério, com Proventos Integrais”, à servidora **MARIA DE LOURDES GONÇALVES, matrícula 4282-0/1**. Os proventos passam a ser R\$ 3.932,07 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e sete centavos) com fundamento legal no Decreto 1.564, de 02 de maio de 2018, que concede progressão aos servidores que especifica.


Os efeitos deste ato retroagem a 1º de abril de 2018.

Itabira, 03 de dezembro de 2018.

*170º Ano da Emancipação Política do Município  
“Ano Municipal do Centenário de nascimento de Sylvio Martins Lage”*



**RÔMULO DRUMOND DO CARMO**  
DIRETOR DO DEPTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV



**EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV